

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ**

**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL SETI/FUNDO PARANÁ**

**EG Nº 01/2023**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR (PFEE)**

**ENCOMENDA GOVERNAMENTAL ÀS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI)**, com sua **UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)**, em cumprimento à Lei Estadual nº 21.354, de 1º de janeiro de 2023, Lei do Fundo Paraná, apresenta **Encomenda Governamental às Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná (IEES)** para apresentação de Projetos dentro da Meta 6 – **PARANÁ MAIS CIÊNCIA** prevista na Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, Plano Plurianual, com o objetivo de executar o **Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE)**, nas Universidades Estaduais, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA ENCOMENDA GOVERNAMENTAL**

Para promover a formação de estudantes com perfil de empreendedor é importante que as instituições de ensino superior adotem políticas e práticas que incentivem a diversidade e a igualdade de oportunidades, garantindo o acesso e a permanência de estudantes de diferentes origens, características e perfil socioeconômico. Isso pode incluir programas de bolsas de estudo, políticas de ações afirmativas, incentivo à pesquisa em temas relacionados à inclusão social e outros mecanismos que possam contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades e para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária com perfil inovador.

Vale ressaltar o quanto é importante a inserção da formação empreendedora na educação superior, visando a sua valorização, viabilização e promoção da inclusão social. Isso significa que a educação superior deve estar acessível a todos os grupos sociais, independentemente de sua origem, classe social, gênero, raça, condição física ou socioeconômica.

Uma das vertentes no cumprimento da **Meta 6 – Paraná Mais Ciência** é oportunizar aos estudantes aprimoramento e desenvolvimento na formação acadêmica, fazendo aflorar novos talentos de pesquisador-empREENDEDOR.

**1.1 Objetivo Geral**

Apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador-empREENDEDOR, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão escolar.

O cumprimento do objetivo geral será alcançado por meio de políticas públicas de assistência estudantil e de incentivo à participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, e assim contribuir para o cumprimento dos principais objetivos da educação superior, que incluem:

- a) formar profissionais capacitados e qualificados para atuarem em diferentes áreas do mercado de trabalho;
- b) desenvolver a pesquisa e a inovação gerando conhecimento e tecnologia que possam ser aplicados na solução de problemas e na melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- c) promover o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio da formação de profissionais empreendedores capacitados para atuar em diferentes setores da economia e gerar conhecimento e tecnologia que possam ser aplicados no desenvolvimento do Estado do Paraná e do país;
- d) fomentar a cidadania e a formação ética dos estudantes, preparando-os para exercerem sua cidadania de forma consciente e crítica e para atuarem de forma ética em suas profissões e na sociedade como um todo;
- e) proporcionar uma formação integral aos estudantes, que inclua além da formação profissional, uma formação humana, social, cultural e científica, que contribua para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes.

## 1.2. Público-alvo

Estudantes matriculados em cursos presenciais das IEES, preferencialmente os que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e/ou pessoas com deficiência.

## 2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

**2.1.** Cada IEES pode apresentar um único projeto, indicando um Coordenador, que deverá ser docente efetivo;

**2.2.** O projeto deve prever os critérios e a forma de seleção dos bolsistas, de acordo com o contido no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>);

**2.3.** Os estudantes bolsistas devem realizar Cursos *MOOCs* (*Massive Open Online Courses*), disponibilizados pela Universidade Virtual do Paraná.

Será obrigatória a participação dos estudantes bolsistas em **Cursos de Empreendedorismo e Inovação**, bem como em mais três cursos de livre escolha, disponíveis no site da UVPR, podendo ser acessados por meio do *link* <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>

**2.4.** O projeto deve prever a realização de um ou mais eventos, tais como: Feira de Ciências; Feira de Profissões; Eventos de Ciências e de Tecnologia e/ou Atividades Extensionistas (\*), com a participação dos estudantes bolsistas.

(\*) As atividades extensionistas são ações que visam a aplicação do conhecimento científico e tecnológico em benefício da sociedade, promovendo a interação entre a universidade e a comunidade externa. Essas atividades têm como objetivo principal levar o conhecimento produzido na academia para fora das instituições de ensino, promovendo a democratização do acesso ao conhecimento e a melhoria das condições de vida da população. Incluem projetos e programas de extensão que envolvem a participação de professores, estudantes e pesquisadores em atividades junto à comunidade, como cursos, oficinas, palestras, eventos, consultorias, entre outros. Envolve em diversas áreas do conhecimento, como saúde, educação, meio ambiente, cultura, tecnologia, entre outras.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

### **3.1. Exigência para o processo de seleção de estudantes**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso superior presencial ofertado pela IEES e frequentando as aulas regularmente.

3.1.2. É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente.

### **3.2. Cumprimento de metas do bolsista**

3.2.1. Realizar obrigatoriamente o curso intitulado “Empreendedorismo e Inovação” e mais outros três cursos de livre escolha, dentre os *MOOCs* especialmente ofertados para o programa pela Universidade Virtual do Paraná, que poderão ser acessados pelo *link* <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>

3.2.2. Participar de pelo menos um evento promovido no âmbito do projeto.

3.2.3. Comprovar frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado.

### **3.3. Desligamento do bolsista**

Para desligamento do bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: (<https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>).

### **3.4. Recomposição de vagas**

A substituição do bolsista poderá ocorrer até 6 meses do início da execução do projeto.

## **4. RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento desta Encomenda Governamental, serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do Fundo Paraná, no valor total de até **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, cujo desembolso será de acordo com o projeto de cada IEES, até o limite conforme descrito no anexo 1.

### **4.1. São financiáveis os seguintes elementos de despesas:**

4.1.1. Bolsas com valores estipulados pela SETI, conforme descrição no Anexo 1;

4.1.1.1. É recomendado que os professores-bolsistas (Coordenador Geral, Orientador 1 e Orientador 2) contribuam com a criação de cursos *MOOCs* para fomentar a expansão do catálogo de cursos hospedados na plataforma virtual da UVPR, especialmente criada para atendimento ao Programa de Formação de Estudante Empreendedor.

4.1.2. Custeio e Materiais Permanentes até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por IEES, adotando as condições e os critérios definidos no Ato Administrativo da UEF.

### **4.2. Pré-requisitos para a Concessão do Apoio Financeiro**

As instituições proponentes que tiverem propostas aprovadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando atualizadas as certidões negativas exigidas, em

consonância com a legislação vigente, quer quando da assinatura do Termo, quer quando dos repasses financeiros, ou quando solicitadas por outro motivo. O não fornecimento da documentação no prazo estipulado impossibilitará a celebração do Termo e a não atualização suspenderá o pagamento das parcelas devidas. As certidões que poderão ser exigidas são as descritas no Parágrafo 2º do Art. 4º, do Ato Administrativo 02/2023 UEF/SETI.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto selecionado deverá ser executado em 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma de execução do Projeto apresentado pela IEES.

O prazo de execução poderá ser prorrogado por até seis meses, mediante justificativa, conforme disposto nos Artigos nº 57 e nº 58, do Ato Administrativo da UEF/SETI.

## 6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Esta ENCOMENDA GOVERNAMENTAL prevê a apresentação de um único Projeto por IEES, a partir do preenchimento da Proposta de Projetos, contendo o Plano de Trabalho e respectivo Plano de Aplicação Dos Recursos Financeiros.

Para tanto, será necessário atender as seguintes etapas:

**Etapa 1** - Os formulários para preenchimento prévio se encontram disponíveis em: <https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios> (“2.1. Formulário sem Contrapartida - Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros”). Esta proposta deverá ser encaminhada, por e-mail, ao endereço: [pfee@seti.pr.gov.br](mailto:pfee@seti.pr.gov.br), para análise prévia e enquadramento técnico/financeiro da SETI/UEF;

**Etapa 2** – Publicação do resultado;

**Etapa 3** - Caso a proposta seja aprovada, a UEF habilitará o respectivo cadastro no Sistema CEP: <http://cep.setipr.net.br/novo>;

**Etapa 4** - Após o preenchimento da proposta no Sistema CEP, a Instituição deverá anexar o respectivo arquivo PDF, ao Sistema E-Protocolo Digital (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br>), assinar digitalmente e encaminhar à SETI/UEF.

## 7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento será realizado por Equipe da SETI UEF, seguindo os critérios estabelecidos por esta Encomenda Governamental.

## 8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

**8.1.** Os resultados serão divulgados na página da SETI/FUNDO PARANÁ/ EDITAIS, que poderá ser acessada em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia>.

**8.2.** Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos participantes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.

**8.3.** Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por e-mail ([fabianocosta@seti.pr.gov.br](mailto:fabianocosta@seti.pr.gov.br)), indicando “dúvida PFEE” no campo “Assunto”, ou pelo telefone (41) 3281-7318.

## 9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Lançamento da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL	17 de maio de 2023
Abertura da ENCOMENDA GOVERNAMENTAL para apresentação de projetos	18 de maio de 2023
Data-limite para apresentação dos projetos	30 de junho de 2023 (até às 23h59m)
Divulgação dos resultados	A ser definida

**9.1.** O horário para envio da versão eletrônica do projeto na data limite para apresentação das propostas é até às 23h59m (horário de Brasília).

**9.2** Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da SETI, no endereço eletrônico [www.seti.pr.gov.br](http://www.seti.pr.gov.br), acessando Fundo Paraná.

## 10. CLÁUSULA DE RESERVA

**10.1** Todas as cláusulas e condições que regerão o Termo a ser firmado com as IEES, tais como: objeto, obrigações dos partícipes, publicidade, patrimônio, propriedade industrial e/ou intelectual, vedações contratuais, pagamentos e suspensão, vigência, denúncia, extinção, responsabilidade, entre outros, serão determinados pela UEF/SETI e apresentados por ocasião da celebração do Termo.

**10.2** A UEF/SETI se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Encomenda governamental.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

  
**ALDO NELSON BONA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

**ANEXO 1**  
**ANÚNCIO PÚBLICO SETI/FUNDO PARANÁ EG Nº 01/2023**

Quadro 1 – Total de estudantes a ser atendidos e valor total do Projeto por IEES

UNIVERSIDADE	ESTUDANTES	VALOR (R\$)
UEL	475	3.019.625,00
UEM	502	3.181.625,00
UEPG	252	1.681.625,00
UNIOESTE	317	2.071.625,00
UNICENTRO	231	1.555.625,00
UENP	183	1.267.625,00
UNESPAR	333	2.167.625,00
<b>TOTAL (1)</b>	<b>2.293</b>	<b>14.945.375,00</b>

Quadro 2 – Equipe de suporte UVPR (a ser incluído no Projeto da UNICENTRO)

EQUIPE DE SUPORTE WEB (UNICENTRO)	VALOR	QTDE.	TOTAL
Bolsas técnicas (Ref. UEF/SETI)	2.500,00	12	30.000,00
<b>TOTAL (2)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL (1 + 2)</b>			<b>14.975.375,00</b>

Quadro 3 – Detalhamento das despesas - UEL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA				
Quantidade de estudantes de graduação presencial	12.494			
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	472	12	2.850.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.019.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto

Quadro 4 – Detalhamento das despesas - UEM

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ</b>				
Quantidade de estudantes de graduação presencial	13.216			
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	502	12	3.012.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.181.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto

Quadro 5 – Detalhamento das despesas - UEPG

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA</b>				
Quantidade de estudantes de graduação presencial	6.649			
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	252	12	1.512.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.681.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto

Quadro 6 – Detalhamento das despesas – UNIOESTE

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ</b>				
Quantidade de estudantes de graduação presencial	8.339			
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	317	12	1.902.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.071.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto

Quadro 7 – Detalhamento das despesas – UNICENTRO

<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE</b>	
Quantidade de estudantes de graduação presencial	6.100

BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	231	12	1.386.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.555.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto

Quadro 8 – Detalhamento das despesas – UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DE PARANA				
Quantidade de estudantes de graduação presencial	4.807			
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	183	12	1.098.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.267.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto

Quadro 9 – Detalhamento das despesas – UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ				
Quantidade de estudantes de graduação presencial	8.758			
BOLSAS / CUSTEIO	VALOR	PESSOAS	MESES	TOTAL
Coordenador GERAL	1.875,00	1	12	22.500,00
Orientador 1	1.625,00	2	12	39.000,00
Orientador 2 *	1.625,00	5	1	8.125,00
Bolsa estudante	500,00	333	12	1.998.000,00
Recursos para Custeio e Mat. Permanente	100.000,00		1	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.167.625,00</b>

\* Responsável pela organização e disseminação das ações do projeto